



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER N° 149/09 – CEFOR

**Cria, no Município de Porto Alegre, o
Cadastro Único Municipal de Habitação
Social – Cadumhs.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Nelcir Tessaro.

Segundo Parecer Prévio da Procuradoria (fl. 5), na forma do que dispõe o artigo 30, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local. Também em seu parecer, o procurador entende que “há autorização legal para atuação do legislador municipal no âmbito da matéria objeto do Projeto de Lei,” no entanto, “por força do que dispõe a Lei Orgânica no artigo 94, inciso IV, compete privativamente ao Prefeito realizar a administração municipal, preceito que, s.m.j., resta afetado pelo conteúdo normativo da proposição.”

Na mesma esteira e com base nas premissas já arroladas anteriormente, o relator do Parecer n° 188/09 da CCJ, (fls. 8 e 9), que acabou rejeitado pela maioria da Comissão de Constituição e Justiça, concluiu pela existência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sendo o Projeto redistribuído na mesma Comissão a matéria foi considerada pelo novo relator como constitucional e orgânica, inexistindo óbice de natureza jurídica para sua tramitação (fls. 11 e 12).

É o relatório sucinto.

Matéria de grande importância, a habitação foi eleita como prioridade n° 1 no Orçamento Participativo. Ao analisarmos o conteúdo do Projeto, concordamos com seu autor, o qual afirma que o cadastro servirá como importante ferramenta de apoio ao Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, que encontra-se em processo de elaboração no Município (fl. 2).



PARECER Nº 149/09 – CEFOR

Pelo exposto, dentro das atribuições desta CEFOR, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala Domingos Spolidoro, 4 de novembro de 2009.

**Vereador Elias Vidal,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 17-11-09

Vereador Airto Ferronato – Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro